Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 7 DE 1987.

Concede aumento de vencimento aos funcionários da Câmara Municipal a partir de 1º de maio de 1.987.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada em 5 de Junho de 1.987, aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal, nomeado em Comissão e Inativo, um abono de Cz$.... 300,00 (Trezentos Cruzados), valido somente para efeito de - calculo do aumento previsto no artigo 2º desta Resolução.

Artigo 2º - Sobre o abono concedido no artigo primeiro, somado ao salario base em 30 de abril de 1.987, fica concedido um aumento de 20%. (Vinte por Cento).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta das dotações próprias consignadas - no orçamento da Câmara Municipal, do corrente exercício suplementada se necessário for.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1.987.

Câmara Municipal de Mococa, 08 de junho de 1987

Dr. Tiago Ferraz de Siqueira
Presidente

Laércio Françoso
Secretário

A tabela de vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Mococa, inclusive para os nomeados em Comissão e Aposentado, criada pela Resolução 7/87, 6/150 passa a vigorar à par/-tir de 1º de maio de 1987, com os seguintes valores:

VENCIMENTO MENSAL

Referência	Letra "A" 30/36 horas	Letra "B" 40/48 horas
1	1.904,40	2.419,20
2	2.119,68	2.723,65
3	2.222,60	2.864,14
4	2.564,28	2.980,80
5	2.593,29	3.336,48
6	2.786,11	3.594,81
7	2.920,27	3.733,34
8	3.160,51	4.094,64
9	3.469,15	4.506,48
10	3.866,16	5.034,38
11	4.100,80	5.350,75
12	5.034,38	6.554,44
13	7.236,96	9.545,90
14	9.963,36	13.340,44
15	14.360,64	19.027,58